

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –

COSEMS/PR

**DELIBERAÇÃO Nº 112 - 22/10/2007**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- a Portaria GM/MS n.º 1.571/2007, que estabeleceu incentivo financeiro para implantação e implementação de Complexos Reguladores sendo destinado ao Estado do Paraná o montante de R\$ 1.855.992,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) e convalidou a Portaria 494/2006;
- que o Ministério da Saúde já empenhou o valor de R\$ 1.168.069,99 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente a 2006, sendo R\$ 350.421,00 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e um reais) ao Estado (30%) e R\$ 817.648,99 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) aos municípios (70%);
- que o montante restante é de R\$ 687.922,01 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e um centavos), referente a 2007, ainda não empenhado;
- a Deliberação CIB/PR n.º 96/2007, que aprova os parâmetros para a distribuição do Incentivo Financeiro pela Portaria supra citada e a realização de 05 oficinas Macro regionais e uma Estadual para discutir a política de regulação do Estado do Paraná;
- a população total do Estado (IBGE 2006) e a população das áreas de abrangência dos Complexos Reguladores;

**Aprova** a distribuição dos recursos para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores no Estado do Paraná, calculado com base na estimativa populacional IBGE/2006, com cálculo de valor per capita, por Complexo Regulador, conforme abaixo discriminado:



Extrato Complexo Regulador do Estado do Paraná do recurso empenhado em 2006;

UF	Identificação do Complexo Regulador.	Abrangência	População		Valor Financeiro
			Própria	Referenciada	
PR	Complexo Regulador Estadual PR	ESTADUAL	10.387.378,00		350.421,00
PR	Complexo Regulador Londrina	16 <sup>a</sup> , 17 <sup>a</sup> , 18 <sup>a</sup> , 19 <sup>a</sup> e 22 <sup>a</sup> RS	495.686,00	1.323.415,00	143.191,68
PR	Complexo Regulador Maringá	11 <sup>a</sup> , 12 <sup>a</sup> , 13 <sup>a</sup> , 14 <sup>a</sup> e 15 <sup>a</sup> RS	324.397,00	1.318.301,00	129.306,01
PR	Complexo Regulador Curitiba	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> RS	1.788.579,00	2.045.592,00	295.375,99
PR	Complexo Regulador Cascavel	5 <sup>a</sup> , 7 <sup>a</sup> , 8 <sup>a</sup> , 9 <sup>a</sup> , 10 <sup>a</sup> e 20 <sup>a</sup> RS	284.083,00	1.990.291,00	179.028,78
PR	Complexo Regulador Ponta Grossa	3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 21 <sup>a</sup> RS	304.973,00	588.813,00	70.746,54
<b>TOTAL</b>			<b>3.197.718,00</b>	<b>7.266.412,00</b>	<b>1.168.070,00</b>

Extrato Complexo Regulador do Estado do Paraná do recurso de 2007;

UF	Identificação do Complexo Regulador	Abrangência	População		Valor Financeiro
			Própria	Referenciada	
PR	Complexo Regulador Estadual PR	ESTADUAL	10.387.378,00		481.154,54
PR	Complexo Regulador Londrina	16 <sup>a</sup> , 17 <sup>a</sup> , 18 <sup>a</sup> , 19 <sup>a</sup> e 22 <sup>a</sup> RS	495.686,00	1.323.415,00	36.210,38
PR	Complexo Regulador Maringá	11 <sup>a</sup> , 12 <sup>a</sup> , 13 <sup>a</sup> , 14 <sup>a</sup> e 15 <sup>a</sup> RS	324.397,00	1.318.301,00	32.698,96

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –

COSEMS/PR



PR	Complexo Regulador Curitiba	1ª, 2ª e 6ª RS	1.788.579,00	2.045.592,00	74.793,85
PR	Complexo Regulador Cascavel	5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 20ª RS	284.083,00	1.990.291,00	45.272,88
PR	Complexo Regulador Ponta Grossa	3ª, 4ª e 21ª RS	304.973,00	588.813,00	17.791,39
<b>TOTAL</b>			<b>10.387.378,00</b>	<b>7.266.412,00</b>	<b>687.922,01</b>

- Maringá e Londrina deverão destinar 60% dos recursos para equipamentos para a Central de |Marcação de consultas e exames (própria) e 40% para aquisição de equipamentos destinados a CLIC (Central de Leitos);
- Ponta Grossa e Cascavel deverão destinar 40% dos recursos para a regulação própria de consultas e exames e 60% para aquisição de equipamentos destinados a CLIC;
- a gestão dos serviços abrangidos pelas CLICS será realizada conforme o que for definido no Pacto de Gestão.

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**